



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	381
N° PROC.	20903/2022
Rubrica	
unicel	

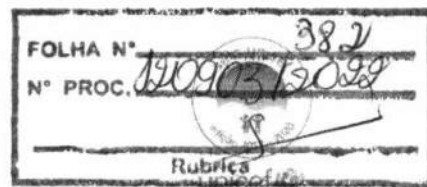
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022**

**EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ Nº 08.812.148/0001-32**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 120903/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 14/10/2022  
ABERTURA: 11:00 HORAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022

CONTRATO Nº 046.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.812.148/0001-32, PARA INTERCONEXÃO DO CIRCUITO DE VÍDEO-MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA INTRANET E INTERNET INTERLIGANDO E GERENCIANDO PONTOS DE CÂMERAS ATRAVÉS DE UMA REDE DE FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.812.148/0001-32, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2425, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, neste ato representa pelo Sr.º. Waldei Correia da Silva, RG nº 209568941 SESP/MA CPF nº 966.918.913-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120903/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022 e Ata de Registro de Preços nº 063/2022, que, com seus anexos

integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ORD.	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	VAL.	TOTAL/
					UNIT.	MENSAL
1	Contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Prestação de Serviços	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
					MESES	12
					VALOR TOTAL	<b>R\$ 56.160,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços mensalmente na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

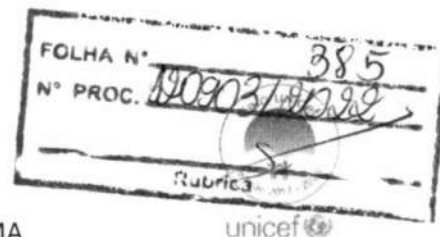
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após os serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3 3 90 39 000 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados na Sede do Município de São João dos Patos/MA e entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os serviços deverão obedecer às condições determinadas no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I do Edital

O prazo de execução início de execução dos serviços será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço ou a totalidade do serviço no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Administração, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do serviço entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os serviços deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do serviço, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

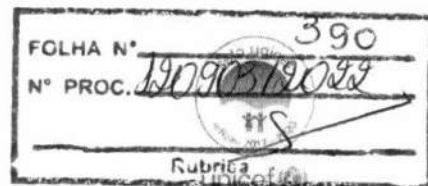
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 24 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Tuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Documento assinado digitalmente  
WALDEI CORREIA DA SILVA  
Data: 03/11/2022 18:21:49-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 08.812.148/0001-32**  
**Representante: Waldei Correia da Silva**  
**RG nº 209568941 SESP/MA CPF nº 966.918.913-68**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Sueleny Lima de Oliveira  
CPF: 603.080.183 - 03

Elson Siqueira Loureiro  
CPF: 931.551.603-91



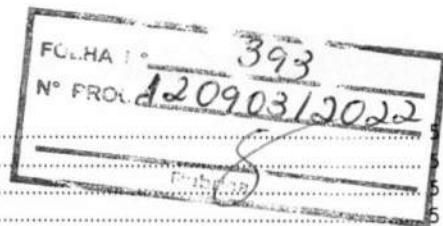
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	392
N° PROC.	19090310028
Subscrição Unicef	

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal De Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32. **Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Prestação de serviços de interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.000 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de outubro de 2022.**

### ÍNDICE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.080/22.ADM	5
PORTARIA Nº.081/22.ADM	5
PORTARIA Nº.082/22.ADM	5
PORTARIA Nº.083/22.ADM	5
PORTARIA Nº.084/22.ADM	5
PORTARIA Nº.085/22.ADM	6
PORTARIA Nº.086/22.ADM	6
PORTARIA Nº.087/22.ADM	6
PORTARIA Nº.088/22.ADM	6
PORTARIA Nº.089/22.ADM	7
PORTARIA Nº.090/22.ADM	7
PORTARIA Nº.091/22.ADM	7
PORTARIA Nº.092/22.ADM	7
PORTARIA Nº.093/22.ADM	7
PORTARIA Nº.094/22.ADM	8
PORTARIA Nº.095/22.ADM	8
PORTARIA Nº.096/22.ADM	8
PORTARIA Nº.097/22.ADM	8
PORTARIA Nº.098/22.ADM	9
PORTARIA Nº.099/22.ADM	9
PORTARIA Nº.100/22.ADM	9
PORTARIA Nº.101/22.ADM	9
PORTARIA Nº.102/22.ADM	9
PORTARIA Nº.103/22.ADM	10
PORTARIA Nº.104/22.ADM	10
PORTARIA Nº.105/22.ADM	10
PORTARIA Nº.106/22.ADM	10
PORTARIA Nº.107/22.ADM	11
PORTARIA Nº.108/22.ADM	11
PORTARIA Nº.109/22.ADM	11
PORTARIA Nº.110/22.ADM	11
PORTARIA Nº.111/22.ADM	11
PORTARIA Nº.112/22.ADM	12
PORTARIA Nº.113/22.ADM	12
PORTARIA Nº.114/22.ADM	12
PORTARIA Nº.115/22.ADM	12
PORTARIA Nº.116/22.ADM	13
PORTARIA Nº.117/22.ADM	13
PORTARIA Nº.118/22.ADM	13
PORTARIA Nº.119/22.ADM	13
PORTARIA Nº.120/22.ADM	13
PORTARIA Nº.121/22.ADM	14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022- ADESÃO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 133/2022	14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º059/2022	14
---	----

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEMED PROC.1377.2022	15
--	----

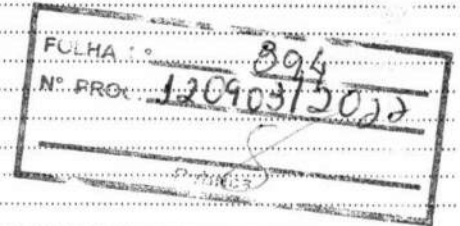
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP	16
PORTARIA 012/2022 - SEMOU	16
PORTARIA Nº 116/2022 - EXONERAÇÃO	17
PORTARIA Nº 117/2022 - DESIGNAÇÃO	17

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022	17
---------------------------------	----





EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	18
PORTARIA Nº 555/2022 .....	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 636/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	18
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022-SRP. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	18
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	19
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2022 - PMC .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 142-07-2022 .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 143-07-2022 .....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - PMC .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	20
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	20
RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDCA/DP-MA .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	21
LEI MUNICIPAL 190/22 QUE DISPÕE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS 075,076 E 077 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	21
PORTARIA Nº 002/2022 - DIR/SAAE .....	21
PORTARIA Nº 003/2022 - DIR/SAAE .....	22
PORTARIA Nº 260/2022 .....	22
PORTARIA Nº. 261/2022 - GAB. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SRP/PMFN .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022. ....	26
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPL .....	26
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP .....	26
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP .....	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	27
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATA Nº 126/2022 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2022. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 .....	28
RESENHA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMFN. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - CPL/GA .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. ....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022 .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. ....	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022 .....	29
PORTARIA Nº. 136/2022 .....	29
PORTARIA Nº. 137/2022 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	29
AVISO DE ADIAMENTO PE027/2022 .....	29
AVISO DE ADIAMENTO PE029/2022 .....	30
EXTRATO DE ATA PARCIAL 021/2022 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2022 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	30
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	30
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.1/2022 FABIO TAVARES .....	30
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 J DE SOUSA .....	31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2022 J D C FREITAS .....	31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.2/2022 H. L. CORTEZ .....	31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 FC SUPERMERCADO LTDA .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 SAUDE .....	31
PORTARIA Nº. 040/2022-GAB., DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	32
DECRETO 0136/2022 .....	32
DECRETO Nº 135/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. ....	32
PORTARIA Nº 199/2022 .....	32
PORTARIA Nº 200/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	32



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	35
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	36
PORTARIA Nº 028/2022 DE 03/11/2022 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	36
PORTARIA Nº 057/2022- SEMUS .....	36
PORTARIA Nº 058/2022 - SEMUS .....	37
PORTARIA Nº 059/2022 - SEMUS .....	37
PORTARIA Nº 060/2022 - SEMUS .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	37
ANEXO - TABELA ATUALIZADA PROJETO DE LEI Nº 083/2021 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	38
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 522/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	39
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022-ADMIN .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 155/2022.FMS .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 156/2022.MDE .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022.FMAS .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	40
EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	40
EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2022. ....	66
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2022. ....	92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022. ....	123
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	124
ERRATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 .....	124
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	126
PORTARIA Nº 093/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	126
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP .....	126
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	126
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 .....	127
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 018/2022 .....	149
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 019/2022. ....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 .....	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	150
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 352/2021. ....	150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. ....	150
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. ....	150
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO CONTRATO Nº 463/2022. ....	150
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	151
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL .....	151
ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº. 196/2022 - GABINETE DO PREFEITO. ....	151
ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº. 197/2022 - GABINETE DO PREFEITO. ....	152
ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº. 198/2022 - GABINETE DO PREFEITO. ....	153
LEI Nº 433/2022 .....	155
LEI Nº 434/2022 .....	155
LEI Nº 435/2022 .....	156
PORTARIA Nº 665 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	157
PORTARIA Nº 667 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	157
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 175/2021 .....	157
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	158
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL .....	158
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	159
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022 .....	159
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	160
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	160
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 .....	160
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 .....	160
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 .....	161
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022 .....	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 .....	162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022, .....	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 .....	162
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 .....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	163
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	163
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	164
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	164
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 017.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. ....	168
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022. ....	168
AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022. ....	168
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022 . DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022. ....	169
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022. ....	169
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SRP .....	169
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	169
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021- CPL .....	169
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	170
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022 .....	170
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	170
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.016/2022. ....	170
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	170
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DA CARTA CONTRATO ORIGINARIA Nº 399.389.01/2022 .....	170
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DA CARTA CONTRATO ORIGINARIA Nº 399.389.02/2022 .....	171
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.01/2022 .....	171
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.02/2022 .....	172
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.03/2022 .....	173
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.04/2022 .....	173
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.05/2022 .....	174
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.06/2022 .....	175
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.07/2022 .....	175
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.01/2022 .....	176
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.02/2022 .....	176
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.03/2022 .....	177
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.04/2022 .....	178
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	178
PORTARIA Nº 176/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	178
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	179
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022. ....	179
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022. ....	179

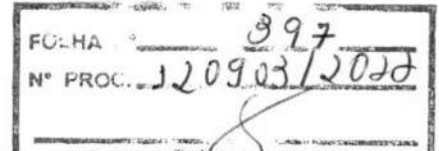
FOLHA 1º  
Nº PRO: 12090312022  
396  
12/09/2022



33	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa mdf	Estojo	carlu brinquedos	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
34	Escorregador Infantil Desmontavel Em Plastico Resistente Medindo 160x51x93cm	und	carlu brinquedos	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
37	Fantoche Familia Negra Contendo 06 Fantoches Confeccionado Em Tecido Feltro Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	carlu brinquedos	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
39	Fantoche Dedoches Variados Contendo 5 Unidades 24,5x24,5 Produzido Em Feltro	pct	carlu brinquedos	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
61	Xadrez oficial	um	carlu brinquedos	20	R\$ 90,90	R\$ 1.818,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 54.726,00</b>

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 03 de novembro de 2022

**Géssyka Rafélia Lima Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 4c6b15829428ba61888e14c8ac8ae92b

**AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 017.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.255.443/0001-48. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022. Valor do contrato 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos em consultoria/assessoria tributária, com a finalidade de, através de 01 (uma) equipe de consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento de IPTU para o Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 02 meses. Fonte de Recurso: 02 - PODER EXECUTIVO/0204 - SECRETARIA DA FAZENDA/020400 - SECRETARIA DA FAZENDA/04 - ADMINISTRAÇÃO/04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL/041220003 - GESTAO ADMINISTRATIVA/04122000320050000 - MANUT E FUNC DA SEC DE FAZENDA/3.3.90.35.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: e2027e1db6c9487e2b3f09ee345ffddb

**AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social Géssyka Rafélia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: **P. P. BARBOSA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 22.828.406/0001-08, localizada no Parque Da Bandeira, 58, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pela senhora: Paloma Paiva Barbosa Lima, portador do CPF: 016.934.973-01 RG: 19777420020 GEJUSP/MA. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022. Valor do contrato R\$ 21.618,00 (vinte e um mil, seiscentos e

dezoito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.00pD-MANUTENÇÃO EFUNIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO . Géssyka Rafélia Lima Sousa **Secretária Municipal de Assistência Social?**. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: d0dee66ad8fac8507e9cd6fa8bfb95b

**AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Secretaria Municipal De Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. Contratado: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022. Valor do contrato R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Prestação de serviços de interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.** São João dos Patos - MA, 28 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: fc4e0e27f1737503c61be9db2f4aa055